



Portaria nº 2083
de 15 de dezembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 4.528/01, e

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade de atividades e serviços públicos municipais em virtude de dias intercorrentes entre feriados e início ou finais de semana;

CONSIDERANDO que a fixação antecipada de Pontos Facultativos contribui para o planejamento daquelas atividades e serviços, possibilitando a elaboração das escalas de serviços e de revezamento que vigorará ao longo do ano,

R E S O L V E

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais e declarar os dias de Ponto Facultativo do ano de 2026 para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal:

- I** - 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- II** - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III** - 18 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);
- IV** - 3 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- V** - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);
- VI** - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VII** - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII** - 4 de junho, quinta feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- IX** - 5 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- X** - 9 de julho, quinta-feira, Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- XI** - 10 de julho, sexta-feira (ponto facultativo);
- XII** - 15 de agosto, sábado, Nossa Senhora da Babilônia (feriado municipal);
- XIII** - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV** - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV** - 15 de outubro, quinta-feira, Dia do Professor (feriado municipal, para os professores e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino);
- XVI** - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Funcionário Público (ponto facultativo);
- XVII** - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);
- XVIII** - 3 de novembro, terça-feira (ponto facultativo);
- XIX** - 4 de novembro, quarta-feira, Aniversário de São Carlos (feriado municipal);
- XX** - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXI** - 20 de novembro, sexta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXII** - 24 de dezembro, quinta-feira (ponto facultativo);
- XXIII** - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);
- XXIV** - 31 de dezembro, quinta-feira (ponto facultativo);
- XXV** - 1º de janeiro de 2027, sexta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional).



Portaria nº 2083
de 15 de dezembro de 2025

Art. 2º As medidas do artigo anterior não atingem:

I - os servidores que nesses dias devam trabalhar em decorrência de escala de serviço, ou que estejam comissionados ou colocados à disposição de outros órgãos públicos ou entidades assistenciais;

II - os guardas municipais e vigias em serviço de vigilância e zeladoria;

III - os servidores convocados para a realização de serviços inadiáveis e dos setores considerados essenciais, em especial, os da área de saúde, ligados ao pronto atendimento e urgência.

Art. 3º Todas as unidades administrativas municipais deverão manter esta Portaria fixada em local visível ao público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo a critério da Administração.

São Carlos, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental